

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece os modelos de documentos a serem utilizados nos processos administrativos, nas ações cautelares e na aplicação de sanções por parte do Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONVALE.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONVALE, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos instruídos pelo Serviço de Inspeção do Consórcio CONVALE se iniciarão com a lavratura do Auto de Infração, que deverá seguir o modelo constante do ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Constituem infrações ao disposto nesta Resolução, além de outras previstas:

I. construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do projeto, para todos os tipos de estabelecimentos passíveis de registro no SIM, ou sem prévia atualização da documentação necessária, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas ou dos produtos.

II. não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III. utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV. expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V. ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI. elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;

VII. expedir produtos sem rótulos, ou produtos que não tenham sido registrados no SIM;

VIII. desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos na legislação

IX. omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

X. receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XI. utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XII. não cumprir os prazos previstos em seus documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIII. adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado no serviço de inspeção oficial;

XIV. fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XV. elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;

- XVI. sonegar, prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
- XVII. fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM ;
- XVIII. ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- XIX. adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- XX. embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- XXI. desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
- XXII. produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- XXIII. utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXIV. utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- XXV. fraudar documentos oficiais;
- XXVI. não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- XXVII. deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM nos prazos regulamentares;
- XXVIII. prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM;
- XXIX. receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- XXX. descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e
- XXXI. não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 3º O autuado terá prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de cientificação oficial, para apresentar sua defesa, que deverá ser juntada ao processo e remetida para o coordenador do Serviço de Inspeção que realizará o julgamento em primeira instância.

Parágrafo único. O julgamento em primeira instância será registrado através do Relatório de Julgamento em 1^a Instância (ANEXO II).

Art. 4º Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

§1º O julgamento em segunda e última instância será realizado e avaliado pelo Secretário Executivo do Consórcio CONVALE.

§2º O julgamento em segunda instância será registrado através do Relatório de Julgamento em 2^a Instância (ANEXO III).

Art. 5º Caso a pena imposta seja a de advertência, deverá ser lavrado o Termo de Advertência, conforme o modelo constante do ANEXO IV desta Portaria.

Art. 6º A comunicação, ao infrator, da aplicação das medidas cautelares de apreensão e suspensão, e da aplicação das penalidades de apreensão, condenação, e interdição, por parte do Serviço de Inspeção, deverá ser realizada utilizando-se os modelos constantes no ANEXO V desta Portaria.

Art. 7º A liberação da suspensão de atividade e a liberação de matérias primas e produtos de origem animal apreendidos deverá ser registrada através do Termo de Liberação (ANEXO VI).

Art. 8º A desinterdição de um setor ou de um estabelecimento previamente interditado deverá ser registrada através do Termo de Desinterdição (ANEXO VII).

Art. 9º Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Uberaba, 14 de outubro de 2025.

CELSO PIRES DE OLIVEIRA
Presidente



Pamela Roberta de Souza Silva
Médica Veterinária | CRMV-MG 19.105
Nomeada Portaria 005/2024
Conselho CONVALE

ANEXO I

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Auto de Infração Nº _____ / _____

(Matric.) (Sequencial)

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, estado de Minas Gerais, eu _____, _____ (cargo) do Serviço de Inspeção do Consórcio CONVALE, no exercício da fiscalização de que tratam as Leis federais 1.283 de 18 de dezembro de 1950, 7.889 de 23 de novembro de 1989 constatei que o(a) _____ CPF/CNPJ nº _____, infringiu o disposto no(s) artigo(s) _____, do Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo decreto 9.013 de 29 de março de 2017 e/ou do(s) artigo(s) _____ da RESOLUÇÃO 003, DE 31 DE MARÇO DE 2023, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s) :

Pelo que, lavrei o presente Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 10 dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, sob pena de processo tramitar à revelia do autuado.

Autuante _____

Ciente, recebi a 1º via em, _____ de _____ de _____.
Autuado: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2 : _____

ANEXO II

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Relatório de Instrução para julgamento em 1º instância

1. Processo nº:
2. Razão Social ou nome do interessado:
3. Número do registro no SIM
4. Assunto:
5. Dos fatos:
6. Base legal para autuação:
7. Dispositivos legais infringidos:
8. Histórico do Autuado:
9. Da defesa:
10. Do mérito:
11. Conclusão:
12. Da sansão:
13. Local e Data:

Médico Veterinário Coordenador(a) do SIM-CONVALE

CRMV/MG _____

ANEXO III

Relatório de Instrução para julgamento em 2º instância

1. Processo nº:
2. Razão Social ou nome do interessado:
3. Número do registro no SIM
4. Assunto:
5. Dos fatos:
6. Base legal para autuação:
7. Dispositivos legais infringidos:
8. Histórico do Autuado:
9. Da defesa:
10. Do mérito:
11. Conclusão:
12. Da sansão:
13. Local e Data:
14. Junta de julgamento: Secretário Executivo:

ANEXO IV

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Termo de Advertência N° _____ / _____ / _____
(Seq.) (Matric.) (Ano)

O(a) Coordenador(a) do Serviço de Inspeção do Consórcio CONVALE, usando das prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 545 da RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2023, ADVERTE o estabelecimento _____, estabelecido à _____, no município de _____/MG, em virtude da infração do _____, ocorrida em _____ / _____ / _____, quando foi constatado que _____, conforme Auto de infração em anexo.

Fica o infrator ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (Data)

Médico Veterinário do SIM-CONVALE

Ciente em: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO V

TERMO DE APREENSÃO SIM N°: _____ / _____ / _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu
,

cargo _____ do Consórcio CONVALE, no exercício da
fiscalização de que trata Artigo nº 545 da RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE
2023, no estabelecimento

,

situado à _____,
nº _____, bairro _____, município de _____,
registrado sob o nº _____, CNPJ _____, determinei
a APREENSÃO do(s) : () produtos, () utensílios, () equipamentos, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPECTORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:		
Assinatura:	Cargo/Função:			
() Recusou a assinar, motivo:				
() Impossibilitado de assinar, motivo:				

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

TERMO DE SUSPENSÃO SIM N°: _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu

cargo _____ do Consórcio CONVALE, no exercício da fiscalização de que trata Artigo N° 545 da RESOLUÇÃO nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2023, no estabelecimento _____, situado à _____, nº ___, bairro _____, município de _____, registrado sob o nº _____, CNPJ _____, determinei a **SUSPENSÃO** do(s) : () processo de fabricação, () etapa(s) do processo de fabricação abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPECTORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:	Cargo/Função:	
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

TERMO DE INTERDIÇÃO SIM Nº: _____ / _____ / _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu
,

matrícula _____, cargo _____ do Consórcio CONVALE, no
exercício da fiscalização de que trata a Artigo N° 545 da RESOLUÇÃO nº 003 DE 31 DE
MARÇO DE 2023, no estabelecimento _____

situado à _____,
nº _____, bairro _____, município de _____,
registrado sob o nº _____, CNPJ _____, determinei
a **INTERDIÇÃO** do(a)s : () ambiente (s), () estabelecimento abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPECTORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU
PREPOSTO PRESENTE**

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:		Cargo/Função:
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO VI**TERMO DE LIBERAÇÃO SIM Nº: _____ / _____ / _____**

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu
,

matrícula _____, cargo _____ do Consórcio CONVALE, no
exercício da fiscalização de que trata RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2023,
no estabelecimento _____, situado à _____
_____ , nº ___, bairro _____,
município de _____, registrado sob o nº ___, CNPJ _____
_____, procedi a **LIBERAÇÃO**:

() Total () Parcial do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPECTORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU
PREPOSTO PRESENTE**

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:		Cargo/Função:
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO VII

TERMO DE DESINTERDIÇÃO SIM Nº: _____ / _____ / _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu
,

matrícula _____, cargo _____ do Consórcio CONVALE, no
exercício da fiscalização de que trata a RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE
2023, conforme o **TERMO DE INTERDIÇÃO** nº _____ / _____ / _____ no estabelecimento _____
_____, situado à _____
_____, nº ____, bairro _____,
município de _____, registrado sob o nº ____, CNPJ _____
_____, procedi a **DESINTERDIÇÃO** do(s): () ambientes () utensílios, ()
equipamentos abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPECTORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:		
Assinatura:	Cargo/Função:			
() Recusou a assinar, motivo:				
() Impossibilitado de assinar, motivo:				

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		